



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249009 - CMMN



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249009 - CMMN, COM BASE NO PROCESSO DE DISPENS ELETRÔNICA Nº 002/2024 - CMMN, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA (CONTRATANTE), E DO OUTRO LADO A EMPRESA JSM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Castro, nº 764, Bairro Centro, Morada Nova, Ceará, CEP: 62.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.782.840/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Hilmar Sergio Pinto da Cunha, inscrito no CPF sob o nº 262.094.383-34, denominada "**CONTRATANTE**", vem através deste, estabelecer UNILATERALMENTE, o presente **Termo Aditivo de Acréscimo do Valor Inicial Atualizado do CONTRATO Nº 20249009 - CMMN**, em conformidade com o art. 125, em consonância com o art. 124, inc. I da Lei 14.133/21, que tem como "**CONTRATADA**" a empresa JSM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.442.065/0001-01, representada por JORDESSON HARLEY NOBRE DA SILVA, portador do CPF nº 065.631.223-88, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

Este Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original supracitado referente ao processo de **DISPENS ELETRÔNICA Nº DE-002/2024 - CMMN**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO/ LOCAÇÃO DE 03(TRÊS) IMPRESSORAS DE JATO DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA BULLK INK VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 033 PAGINAS PPM PRETO E 15 PAGINAS PM COLORIDO, CONEXÃO USB E WIRELESS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM SISTEMA ADF, COM TODA MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS TINTAS (EXCETO PAPEL), POR CONTA DA CONTRATADA**, e incluir nas disposições gerais as cláusulas seguintes:

Cláusula Segunda:

Constituir objeto do presente aditivo o acréscimo de no limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, correspondendo o acréscimo ao Valor Total de **R\$ 10.960,00 (Dez Mil e Novecentos e Sessenta Reais)**, que corresponde ao acréscimo de **22% (vinte e dois por cento)**, dos itens I e II, do valor global inicial do Contrato, perfazendo o **Novo Valor Global do Contrato de R\$ 63.840,00 (Sessenta e Três Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)**, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato original.



LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT CONTRATO	%ADITIVO	QUANT ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL COPIADORA DIGITAL/ IMPRESSORA LASER	SERV	60	22 %	13	720,00	9.360,00
2.	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MUNTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	SERV	24	22 %	05	320,00	1.600,00
VALOR TOTAL R\$							10.960,00

Cláusula Terceira:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da **Dotação Orçamentária** nº: 0101 01 031 0001 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Morada Nova; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica, **Sub elemento:** 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos, recursos ordinários, consignado no orçamento municipal de 2025.

Cláusula Quarta:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estar assim ajustado, assina abaixo, unilateralmente, o representante legal da CONTRATANTE, o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

MORADA NOVA - CE, em 009 de Janeiro de 2025.



HILMAR SERGO PINTO DA CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
BIÊNIO 2025-2026